

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.504, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 12.060.062,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.060.062,31 (Doze milhões sessenta mil e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	449051	60.860,43
071011545114897608 - SEOP	01500000001	449093	1.170.481,77
071011569515282351 - SEOP	01500000001	449051	6.351.640,00
161011212215112184 - SEDUC	01550000004	449052	1.268.100,00
161011230615118477 - SEDUC	01500100102	334041	2.582.133,00
832010412212978338 - EGPA	01500000001	449052	190.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339139	436.847,11
<b>TOTAL</b>			<b>12.060.062,31</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01500000001	449051	6.412.500,43
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449051	1.170.481,77
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339039	774.639,90
161011236115118904 - SEDUC	01550000004	339039	507.240,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339039	1.549.279,80
161011236215118906 - SEDUC	01550000004	339039	760.860,00
161011236615112185 - SEDUC	01500100102	339014	258.213,30
301010309115302333 - Defensoria Pública	01500000001	319011	190.000,00

971010312212978338 - SEAP	01500000001	339039	436.847,11
TOTAL			12.060.062,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.150, DE 28/02/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**